



## **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**AGENCIA TOCANTINENSE DE  
SANEAMENTO - ATS**

**CONTAS DE ORDENADOR DO  
EXERCÍCIO DE 2019**

---

---

**Conselheiro Relator: Manoel Pires dos Santos**

**Processo nº: 1942/2020**

**Relatório nº: 440/2020**

**Gestor: Romis Alberto da Silva**

---

---



<b>INFORMAÇÕES .....</b>	<b>3</b>
<b>2. INTRODUÇÃO, OBJETIVO E FONTES DE CRITÉRIO .....</b>	<b>3</b>
<b>2.1 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO .....</b>	<b>4</b>
<b>2.2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>3. DO RELATÓRIO DE GESTÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>4. DO RELATÓRIO DE AUDITORIA E PARECER DE AUDITORIA.....</b>	<b>6</b>
<b>5. DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....</b>	<b>6</b>
<b>6. DA CONTABILIDADE.....</b>	<b>7</b>
<b>7. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....</b>	<b>13</b>
<b>8. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA .....</b>	<b>14</b>
<b>9. AUDITORIAS REALIZADAS .....</b>	<b>16</b>
<b>10. PROCESSOS CONEXOS .....</b>	<b>16</b>
<b>11. CONCLUSÃO .....</b>	<b>16</b>



1. **Processo nº:** 1942/2020
2. **Órgão de origem:** AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
3. **Responsável(eis):** ROMIS ALBERTO DA SILVA - CPF: 42667224191  
ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR - CPF: 02030479152
4. **Classe/Assunto:** 4.PRESTAÇÃO DE CONTAS/12.PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
ORDENADOR – 2019
5. **Distribuição:** 1ª RELATORIA

## **RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 440/2020**

### **1.1 INFORMAÇÕES DA ENTIDADE**

**Órgão de Origem:** AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

### **1.2 INFORMAÇÕES DO GESTOR**

**Presidente:**

**Romis Alberto da Silva**

Ato de Nomeação nº 17 NM- 01/01/2019 à DOE nº 5.270, de  
03/01/2019, Período de Vigência: 01/01/2019 à 09/12/2019  
Ato de Exoneração nº 2.578 - 09/12/2019

**Vice-Presidente Executivo com designação para responder pela Presidência:**

**Antônio Davi Goveia Júnior**

Ato de Nomeação nº 218 - NM-DOE nº 5.294, de 06/02/2019;  
Período de Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019  
Ato de Designação nº 2.585 - DSG-DOE nº 5.501, de 10/12/2019.

### **1.3 ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)**

**Diretora de Administração e Finanças:**

**Melina Amaral Brito**

Ato de Nomeação nº 218 - NM-DOE nº 5.294, de 06/02/2019;  
Período de Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019.



**Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil respondendo pelo Setorial Contabilidade da ATS:**

**Raimundo Nonato Pereira de Lima**

Ato de Nomeação nº 218 - NM-DOE n05.294, de 06/02/2019  
Período de Vigência: 01/02/2019 a 24/04/2019.

**Contador, respondendo pelo Setorial Contabilidade da ATS.**

**Amós Mota Sobrinho**

Ato de Designação – Portaria nº 238/2019 - DOE nº 5.347, de 29/04/2019;  
Período de Vigência: 25/04/2019 a 31/12/2019.

## **2. INTRODUÇÃO, OBJETIVO E FONTES DE CRITÉRIO**

Em cumprimento aos termos do artigo 40 do Regimento Interno e o artigo 2º da Instrução Normativa nº 006 de 25 de junho de 2003, todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, Fundações e Fundos, inclusive Empresas instituídas ou mantidas pelo poder público, devem apresentar ao Tribunal de Contas do Estado a Prestação de Contas Anual no prazo máximo de 60 dias contados do encerramento do exercício.

As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº. 4.320/1964, 8.666/93 e suas alterações; Plano Plurianual - PPA nº 3.051 de 21 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Nº 3.433, de 2 de abril de 2019 (Revisão 2019), Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 3.405, de 23 de novembro de 2018, Lei Orçamentária Anual - LOA nº 3.434, de 2 de abril de 2019, Lei Complementar nº. 101/2000 e demais Normas do TCE/TO.

Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº 006/03-TCE/TO, procedemos à análise da presente Prestação de Contas, com o objetivo de subsidiar o julgamento por este Tribunal.

### **2.1 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

A presente prestação de contas ingressou neste Tribunal em 02 de março de 2019, portanto, no prazo previsto no § 2º do art. 42, do Regimento Interno, estando formalizado em conformidade com a Instrução Normativa nº 006, de 25 de junho de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, portanto, considera-se tempestivo.



A formalização do processo de prestação de contas deve conter toda documentação relativa aos atos e fatos de natureza orçamentária, financeira, operacional e patrimonial praticados pelos agentes responsáveis, referentes ao exercício ou período de sua gestão, e à guarda de bens e valores públicos sob sua responsabilidade, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa.

Considerando que compete ao Tribunal julgar as contas dos administradores, gestores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, a análise da prestação de contas visa demonstrar a boa aplicação dos recursos públicos e a transparência na gestão, com o objetivo de prestar informações à sociedade.

Ressalta-se ainda que, a documentação anexada aos autos, encontra-se na ordem que determina o artigo 10 da Instrução Normativa nº 006, de 25 de junho de 2003, que relaciona com todas as peças pertinentes que devem conter na Prestação de Contas dos Fundos.

## **2.2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS**

A Agência Tocantinense de Saneamento - ATS é a autarquia de saneamento do Estado do Tocantins, criada pela Lei Estadual nº 2.30 I, de 12/03/2010, com a denominação Autarquia de Saneamento do Estado do Tocantins - AGUATINS, que em seu Art. 2º, inciso I, determina sua competência sobre a prestação de serviço público de saneamento básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007.

Através da Lei Estadual nº 2.425, de 11/01/2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em seu Capítulo I, Seção I - Da Denominação, alínea b), item 5, altera a denominação da ATS para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, ratificada esta alteração no Art. 4º, alínea b), item 2, da mesma lei.

Na Lei Estadual nº 2.457, de 05/07/2011, em seu Art. 3º, a Agência Tocantinense de Saneamento passou à vincular-se à Secretaria de Infraestrutura, atual Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação.

A Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, dispôs sobre a organização administrativa direta e indireta do Poder Executivo Estadual e, em seu Anexo 1, Quadro da Estrutura Administrativa - Administração Indireta, no inciso XIX, estipulou a vinculação da Agência Tocantinense de Saneamento, e no seu Anexo II, item 15, especificou seus cargos e seus respectivos símbolos.

A Lei Estadual nº 3.434, de 02/04/2019, estimou a receita e fixou a despesa do Estado do Tocantins, nela contida as relativas à Agência Tocantinense de Saneamento - AT

Seu objetivo precípua é universalizar o saneamento básico no Estado do Tocantins, garantindo à sociedade tocantinense o acesso aos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário.



A Agência Tocantinense de Saneamento - ATS atua na prestação de serviços de saneamento, particularmente no abastecimento de água para consumo humano, através dos sistemas coletivos de abastecimento de água instalados nos municípios com os quais mantém contrato de concessão.

### 3. DO RELATÓRIO DE GESTÃO

O Relatório de Gestão tem como finalidade demonstrar o desempenho desta Unidade Orçamentária, em conformidade com a Instrução Normativa nº 006, de 25/06/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins- TCE-TO.

### 4. DO RELATÓRIO DE AUDITORIA E PARECER DE AUDITORIA

A Controladoria Geral do Estado – Superintendência de Gestão de Ações de Controle Interno por meio do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2019/PCA/CGE8, datado de 27 de fevereiro de 2020, fls. 21/35 (PDF Vol. IV), concluiu que “*Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela REGULARIDADE das contas apresentadas pelos responsáveis Romis Alberto da Silva, Antônio Davi Gouveia Júnior e outros relacionados neste processo, às fls. 07, COM RESSALVAS aos itens 2.2.1.1 alínea "b", 2.2.1.2, 2.2.1.3, 2.2.1.5, 2.2.3 alínea "b" IH e IV, 2.2.3.1, 2.2.6 alíneas "b" e "c", 3.1.2 alíneas "a" e "b", 3.1.3, 3.2 e 3.3 alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" deste relatório.*” Ressalta-se que o Parecer de Auditoria nº 006/2020 corrobora o mesmo entendimento do Relatório de Auditoria acima citado.

### 5. DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#### 5.1. Do Orçamento Anual

Houve aumento no valor do orçamento no valor de R\$11.927.398,00. O total autorizado do orçamento inicial, correspondente a 19,07% do orçamento inicial fixado, conforme autorizado pela Lei orçamentária Anual nº 3.434, de 02/04/2019 que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2019.

Nota-se que o limite de solicitação de abertura de créditos adicionais suplementares da Agência Tocantinense de Saneamento, excluindo as exceções do Parágrafo Único Lei Orçamentária Anual de 2019 - LOA, estão dentro dos limites autorizados na LOA que é de 30% em cada esfera fixada.

#### 5.2. Da Alteração Orçamentária

**Quadro 1: - Alteração do Orçamento**

Especificação	Valor	%
Orçamento Inicial	62.526.970,00	100
Suplementações	24.596.786,00	39,33
(-) Reduções	-12.669.388,00	-20,26
<b>Total</b>	<b>74.454.368,00</b>	<b>119,07</b>



### 5.3. Das Categorias e Fontes de Recursos

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	45.538.139,00	21.478.623,15	47,17
Despesas de Capital	28.916.229,00	8.944.537,96	30,93
<b>Total</b>	<b>74.454.368,00</b>	<b>30.423.161,11</b>	<b>40,86</b>

### Despesa executada demonstrada por Fonte de Recursos

FONTE DE RECURSOS		AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100	Recursos ordinários	11.927.398,00	11.927.391,86	<b>100</b>
0225	Rec. de Convênios com Órgãos Federais	22.340.000,00	1.040.334,09	4,66
0240	Recursos Próprios	40.186.970,00	17.455.435,16	43,44
<b>TOTAL</b>		<b>74.454.368,00</b>	<b>30.423.161,11</b>	<b>40,86</b>

## 6. DA CONTABILIDADE

De acordo com as Notas Explicativas, fls. 45/55 – Volume III as demonstrações contábeis foram elaboradas em observância aos seguintes dispositivos legais:

- A Constituição Federal;
- A Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- A Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00, a qual estabelece que as demonstrações contábeis compreendam, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da Administração Direta, Autarquia e Fundação, inclusive Empresa Estatal Dependente;
  - Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 3.405 de 23 de novembro de 2018;
  - Lei Orçamentária nº.3.434, de 2 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº.5.331 de 3 de abril de 2019.

### 6.1. Do Responsável

O Departamento de Contabilidade no exercício de 2019 estava sob a responsabilidade do servidor Amós Mota Sobrinho – CPF: 014.369.411-13 - Registro – CRC - TO-004805/O-0, o qual assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme Certidão - Volume I, fl. 38.



## 6.2. Balanço Orçamentário

A gestão orçamentária está demonstrada no Balanço Orçamentário, art. 102 da Lei nº 4.320/64, onde são apresentadas as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução.

### Quadro: Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receita correntes (I)	43.216.970,00	43.216.970,00	17.135.349,48	-26.081.620,52
Receita de Capital (II)	19.310.000,00	19.310.000,00	0,00	-19.310.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal das Receitas (IV) = (I+II+III)</b>	<b>62.526.970,00</b>	<b>62.526.970,00</b>	<b>17.135.349,48</b>	<b>-45.391.620,52</b>
Operações de Créditos/Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>Subtotal com Refinanciamento (VI) = (IV +V)</b>	<b>62.526.970,00</b>	<b>62.526.970,00</b>	<b>17.135.349,48</b>	<b>-45.391.620,52</b>
Déficit (VII)	0,00	0,00	13.287.811,63	13.287.811,63
<b>TOTAL (VIII) = (VI+VII)</b>	<b>62.526.970,00</b>	<b>62.526.970,00</b>	<b>30.423.161,11</b>	<b>-32.103.808,89</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - fls. 189/190 - Vol. II

### Quadro: Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO/INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
<b>Despesa Corrente (IX)</b>	<b>31.662.934,00</b>	<b>45.538.139,00</b>	<b>21.478.623,15</b>	<b>24.059.515,85</b>
Pessoal e Encargo Social	10.034.649,00	12.940.438,00	7.118.825,14	5.821.612,86
Juros e encargos da dívida	1.110.285,00	1.704.737,00	1.704.736,04	0,96
Outras Despesas correntes	20.518.000,00	30.892.964,00	12.655.061,97	18.237.902,03
<b>Despesa de Capital (X)</b>	<b>30.864.036,00</b>	<b>28.916.229,00</b>	<b>8.944.537,96</b>	<b>19.971.691,04</b>
Investimentos	27.067.905,00	21.503.758,00	1.748.405,77	19.755.352,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.796.131,00	7.412.471,00	7.196.132,19	216.338,81
<b>Reserva de contingência (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Reserva do RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal das Despesas (XIII) = (IX+X+XI+XII)</b>	<b>62.526.970,00</b>	<b>74.454.368,00</b>	<b>30.423.161,11</b>	<b>44.031.206,81</b>
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento(XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal c/ Refinanciamento (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>62.526.970,00</b>	<b>74.454.368,00</b>	<b>30.423.161,11</b>	<b>44.031.206,81</b>
Superávit (XVI)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XVII) = (XV+XVI)</b>	<b>62.526.970,00</b>	<b>74.454.368,00</b>	<b>30.423.161,11</b>	<b>44.031.206,81</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - fls. 189/190 - Vol. II

Quanto à análise global do resultado orçamentário, verifica-se que, confrontando a receita realizada no valor de R\$17.135.349,48 com a despesa executada de R\$30.423.161,11, constata-se que em





2019, a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, obteve um déficit orçamentário no valor de R\$ 13,287.811,63 evidenciando que as despesas empenhadas superam as receitas arrecadadas no exercício, em desacordo ao que dispõe o art. 1º, §1º e 4º, I, "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, e, no art. 48, "b", da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Embora a ATS, no exercício de 2018, tenha apresentado déficit na execução orçamentária, este fato por si só não representa irregularidade por não se tratar de órgão arrecadador, conforme previsão no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição, pág. 376, *in verbis*:

*“...os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício.*”

O Balanço Orçamentário, às fls. 189/190 - Vol. II, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R\$13.287.811,63. Considerando o saldo das Transferências Recebidas para execução orçamentária (Cotas) e Transferências Financeiras Concedidas para a execução orçamentária o resultado gerou um déficit efetivo de R\$787.165,72, representando 2,59% da execução da despesa total, tendo sido emitida justificativa em nota explicativa, às fls. 45, Vol. III.

Ademais, consta na Nota Explicativa, fl. 45, Vol. III, a seguinte justificativa: “No exercício ocorreu um déficit orçamentário na ordem de R\$13.287.811,63, porém, o Balanço Orçamentário não contém as informações das receitas e despesas com transferências financeiras intragovernamentais, onde consta um montante de R\$18.322.088,76, de transferências recebidas da UG tesouro e somente R\$ 5.821.442,85 de transferências concedidas para UG tesouro, que em sua maioria é para subsidiar despesas da própria ATS com serviços técnicos nos sistemas água e esgoto, devidamente conciliado no Balanço Financeiro, além de não constar os valores de Créditos Adicionais Abertos - Anexo 11-A.

### **Despesas de Exercícios Anteriores – DEA**

São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. O reconhecimento de despesas de exercícios anteriores devem constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissão de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.

O Comparativo da Despesas Orçada, Autorizada e Realizada (Anexo 2), apresenta o montante das Despesas de Exercícios Anteriores realizada até 31/12/2019 foi de R\$3.410.049,92, que equivale a 11,21% do total das despesas realizadas no período de R\$30.423.161,11. O que se pode analisar é que estas despesas por não estarem previstas ou insuficientemente dotada no orçamento, causam a movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, impactando na execução orçamentária



do exercício e prejudicando em alguns casos o alcance de metas e, ainda, indicando desacerto entre o que foi previsto nos instrumentos de planejamento.

No entanto, consoante o artigo 37 da Lei nº 4.320/64 as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. Destarte, não se considera como irregularidade, em razão da previsão legal.

### 6.3. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte,

#### Quadro - Balanço Financeiro

RECEITAS	VALOR R\$	DESPESAS	VALOR R\$
<b>Orçamentárias (I)</b>	17.135.349,48	<b>Orçamentárias (VI)</b>	30.423.161,11
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	18.344.377,27	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	6.168.835,55
<b>Recebimento Extra Orçamentárias (III)</b>	8.714.040,87	<b>Pagamentos Extra Orçamentários (VIII)</b>	7.489.835,91
- Insc. De Restos a Pagar Não Processados	1.405.675,32	- Pag. de Restos a Pagar Não Processados	452.828,14
- Insc. De Restos a Pagar Processados	805.747,06	- Pag de Restos a Pagar Processados	534.389,28
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6,502.618,49	- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.502.616,49
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	9.802.863,52	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	9.914.798,57
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	53.996.631,14	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	53.996.631,14

Fonte: Balanço Financeiro - Anexo 13 – fls. 193/196 - Vol. II

Quanto aos Ingressos e Dispêndios, nota-se que a receita orçamentária no período, no valor de R\$ 17.135.349,48 somada às transferências financeiras recebidas no valor de R\$18.344.377,27, os recebimentos extra orçamentários no valor de R\$8.714.040, e ao saldo do exercício anterior, no valor de R\$9.802.863,52, foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 30.423.161,11, as transferências financeiras concedidas no montante de R\$6.168.835,55 os pagamentos extra orçamentários, no valor de R\$7.489.835,91, restando saldo de R\$9.914.798,57 para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 193/196 - Vol. II

### 6.4. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.



#### 6.4.1 Resumo do Balanço Patrimonial

##### Quadro - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR R\$	PASSIVO	VALOR R\$
<b>Ativo Circulante</b>		<b>Passivo Circulante</b>	
Caixa e Equivalente de Caixa	9.773.756,62	Obrigações Trab. Prev. e Assist. a Pagar CP	2.566.824,27
Crédito em Curto Prazo	2.502.436,65	Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	1.695.411,22
Estoques	205.970,56	Demais Obrigações a Curto Prazo	616.135,53
VPD paga Antecipadamente	0,00		
<b>Soma do Ativo Circulante</b>	<b>12.482.163,83</b>	<b>Soma do Passivo Circulante</b>	<b>4.878.371,02</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>Passivo Não Circulante</b>	
Crédito a Longo Prazo	0,00	Obrigações Trab. Prev. e Assist. a Pagar LP	0,00
Investimentos	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar Longo Prazo	0,00
Imobilizado	61.557.329,54	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
<b>Intangível</b>	<b>241.322.252,26</b>		
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>302.879.581,80</b>	<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>0,00</b>
		<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>310.483.374,61</b>
		Resultados acumulados	310.483.374,61
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>315.361.745,63</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>315.361.745,63</b>

Fonte: Anexo 14 – fls. 198/199 – Vol. II

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado no valor total de R\$61.557.329,54, já deduzida a depreciação, havendo divergência com o SISPAT, Relatório Sintético, tendo sido emitida justificativa em Nota Explicativa às fls. 43/55 – Vol. III.

A Agência Tocantinense de Saneamento é detentora de Bem Intangível registrado na conta 124219901 - Concessão de Direito de Uso de Água - ATS no valor de R\$241.322.252,26, compreendendo concessão pública com 78 municípios do Tocantins, mediante Procedimento Administrativo nº. 2013/38970/000134.

A conta contábil "Estoques" apresenta saldo no valor de R\$205.970,56, que confere com a posição física e financeira do material em estoque

As contas do Passivo Circulante totalizam um saldo de R\$4.878.371,02 correspondentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

#### 6.4.2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

	EXERCÍCIO ATUAL
<b>ATIVO</b>	<b>315.361.745,63</b>
Ativo financeiro	9.914.798,57
Ativo permanente	305.446.947,06



<b>PASSIVO</b>	<b>16.658.548,12</b>
Passivo financeiro	14.077.030,78
Passivo permanente	2.581.517,34
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>298.703.197,51</b>

Ao confrontar o Ativo Financeiro no valor de R\$9.914.798,57 com o Passivo Financeiro de R\$14.077.030,78, constata-se que em 2019, a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, obteve um déficit financeiro no valor de R\$4.162.232,21, em desacordo com o artigo 43, §2º da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º da Lei Complementar 101/2000 e artigo 1º, V, do Decreto-Lei nº 201/67. 6.4.2.

### 6.4.3. Demonstrativo da Dívida Flutuante

#### Quadro: Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados

Especificação	Insc. Em exercícios Anteriores	Inscrição	Pagamento	Cancelamento	Saldos p. o Exérc. Seguinte
Outros Valores Restituíveis	48,42	0,00	0,00	0,00	48,42
Depósitos e Cauções		0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos de Terceiros	30.631,65	71.241,09	71.241,09	0,00	30.631,65
Outros Depósitos	1,231,16	0,00	0,00	0,00	1.231,16
Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Transito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	2,032.526,20	805,747,06	534.389,28	44.712,27	2.259,171,71
Restos a Pagar Processados não Processados	10,833.100,66	1,405.675,32	452.828,14	0,00	11.785,947,84
<b>TOTAL</b>	<b>12.897.538,09</b>	<b>2.282.663,47</b>	<b>1.058.458,51</b>	<b>44.712,27</b>	<b>14.077.030,78</b>

Fonte: Anexo 17 – fl. 9 – Volume III

Conforme demonstrado no quadro acima, nota-se que houve cancelamento de Restos a Pagar Processados no valor de R\$44.712,27, em desacordo com os termos da IN/TCE nº 02/2013, Restrição Gravíssima, Item 4.2.3 – Anexo II.

### 6.4.4. Demonstrativo da Dívida da Fundada Interna e Externa - Anexo 16

Número	Especificação em Contratos	Data do Contrato	Saldo em 31/12/2018	Inscrição	Atualiz. Monetária	Ajuste Positivo	Cancelamento	Amortização	Saldo em 31/12/2019
ATS - PF0389796	Parcelamento Saneatinsi8rk	-	7.196.130,86	0,00	0,00	1,33	0,00	7.196.132,19	0,00
	Passivos Reconhecidos Com Atributo P	-	2.760.932,59					180.083,99	2.580.848,60
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>9.957.063,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,33</b>	<b>0,00</b>	<b>7.376.216,18</b>	<b>2.580.848,60</b>

Fonte: Anexo 16 – fl. 8 - Volume III

Verifica-se ainda um valor que compõe o Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa (para fins de Resultado Primário) de R\$2.580.848,60, referente a Passivos reconhecidos ao



Atributo "P", este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, ou seja, não transitaram pela Lei Orçamentária Anual de 2019, elevando a despesa executada de R\$ 30.423.161,11 para R\$33.004.009,71, com a inclusão desses passivos no exercício, sendo apresentado nota explicativa. No exercício anterior, houve um saldo na conta de Passivo Permanente no valor de R\$58.376.983,74 e fazendo um comparativo com o saldo do exercício de 2019, percebe-se que houve uma diminuição desses passivos.

#### 6.4.5. Quadro das Contas de Compensação

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

A Agência Tocantinense de Saneamento registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

<b>Atos Potenciais Ativos</b>	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	16.789.282,14
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>16.789.282,14</b>
<b>Atos Potenciais Passivos</b>	
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	50.000,00
Obrigações contratuais	170.380.313,33
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>170.430.313,33</b>

Fonte: Quadro das Contas de Compensação, fl. 3 – Volume III

#### 7. Da Demonstração das Variações Patrimoniais

Conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes e independentes da execução orçamentária e indicará o Resultado Patrimonial do Exercício, mostrando todas as Variações positivas e negativas ocorridas no Patrimônio.

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	36.562.849,38
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	28.624.464,13
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	7.938.385,25

Fonte: Anexo 15, fls. 5/7 – Volume III

Nota-se que as Variações Aumentativas são superiores às Variações Diminutivas, resultando em uma Resultado Patrimonial positivo.



## 8. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

### 8.1 Quadro Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Ingressos	41.982.345,24	68.808.828,76
Desembolsos	33.119.321,09	49.460.336,19
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>	<b>8.863.024,15</b>	<b>19.348.492,57</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	1.554.956,91	6.228.534,37
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>	<b>1.554.956,91</b>	<b>-6.228.534,37</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Ingressos	0,00	
Desembolsos	7.196.132,19	10.200.000,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>	<b>-7.196.132,19</b>	<b>-10.200.000,00</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>111.935,05</b>	<b>2.919,958,20</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	9.802.863,52	6.882.905,32
Caixa e Equivalente de caixa final	9.914.798,57	9.802.863,52

Fonte: Anexo – Fluxo de Caixa, fl. 13 – Volume III

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de R\$9.914.798,57.

#### 8.1.2 QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00



Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.776.012,27	27.262.026,99
Remuneração das Disponibilidades	115.662,21	185.001,77
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	9,40
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>16.891.674,48</b>	<b>27.447,038,16</b>

Fonte: Anexo fl. 14 - Volume III

### 8.1.3 QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais	243.675,00	3.735.573,34
da União	243.675,00	3.735.573,34
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>243.675,00</b>	<b>3.735.573,34</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	00,00
Intragovernamental	49.584,59	21.001,25
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>49.584,59</b>	<b>21,001,25</b>

Fonte: Anexo, fl. 15 - Volume III

### 8.1.4 QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
4 - Administração	662.357,5	0,00
17 - Saneamento	17.892.559,7	27.770.318,75
28 - Encargos Especiais	138.629,08	307.056,31
<b>Total de Desembolso de Pessoal e Demais Despesa por Função</b>	<b>18.693.546,42</b>	<b>28.077.375,06</b>

Fonte: Anexo, fl. 16 - Volume III

### 8.1.5 QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	-----------------	--------------------





Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Anexo fl. 17 – Volume III

## 9. AUDITORIAS REALIZADAS

Ressalte-se, por oportuno, que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, não realizaram fiscalizações na Agência Tocantinense de Saneamento, no exercício em análise.

## 10. PROCESSOS CONEXOS

Após consulta realizada ao sistema de tramitação de processos, verificou-se que não há existência de processo conexo, em tramitação nesta Corte de Contas, que poderá refletir no julgamento das contas de ordenador referente ao exercício de 2019.

## 11. CONCLUSÃO

Procedida a análise da prestação de contas nº 1942/2020, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, referente ao exercício de 2019, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade e razoabilidade, verificou-se inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão das impropriedades e infrações às normas evidenciadas nos itens deste relatório. Diante disso, requer a citação dos responsáveis listados a seguir, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da citação, apresentem defesa aos itens irregulares constatados nesta análise, apresentando documentos e alegações, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados de forma resumida na presente análise:

1. Senhor Romis Alberto da Silva, Presidente – CPF: 426.672.241-91, Presidente, itens: 1 e 2.
  2. Senhora Melina Amaral Brito, Diretora de Administração e Finanças – CPF: 017.961.631-55, itens: 1 e 2.
1. Item 6.4.2. Ao confrontar o Ativo Financeiro no valor de R\$9.914.798,57 com o Passivo Financeiro de R\$14.077.030,78, constata-se que em 2019, a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, obteve um déficit financeiro no valor de R\$4.162.232,21, em desacordo com o artigo 43, §2º da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º da Lei Complementar 101/2000 e artigo 1º, V, do Decreto-Lei nº 201/67.
  2. Item 6.4.3. Houve cancelamento de Restos a Pagar Processados no valor de R\$44.712,27, em desacordo com os termos da IN/TCE nº 02/2013, Restrição Gravíssima, Item 4.2.3 – Anexo II.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL –**  
**COACF**

Registre-se que embora a ATS, no exercício de 2019, tenha apresentado déficit na execução orçamentária, este fato por si só não representa irregularidade por não se tratar de órgão arrecadador, conforme previsão no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.

Encaminhem-se os autos à **RELT-1** para os procedimentos cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL - COACF em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

Eleusa Furtado de Oliveira  
Auditora de Controle Externo  
Matricula: 23.865-1



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ELEUSA FURTADO DE OLIVEIRA

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 238651

Código de Autenticação: cf997904549a7e32cd7d0f71ebf74d8e - 21/10/2020 15:11:38